



*Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca*

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

ASSUNTO: Exame da legalidade do Projeto de Lei nº 10/2019

"Autoriza a abertura de crédito Especial no Orçamento do Município".

1. RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei foi protocolizado na Secretaria desta Casa no dia 06/03/2019, indo à leitura e encaminhamento à Comissão de Orçamento, finanças e Controle Externo.

A comissão se reuniu em 13/03/2019, ocasião em que analisou e deliberou o Projeto de Lei em questão.

É o breve relato.

2. PARECER:

A Relatora Vereadora Ieda Fatima Da Silva Brandeburski, vota favoravelmente ao Projeto de Lei, pois, entende que o Projeto de lei em questão, está dentro da legalidade atendendo as previsões orçamentárias. A partir da Leitura da mensagem do projeto bem como da redação, resta por demonstrada a necessidade da suplementação para atender a despesas que não foram previstas na Lei Orçamentária do Município, para o custeio do contrato de programa 004/2018, firmado entre Município e o Consórcio Intermunicipal Centro-Sul, na área da Saúde.

O Presidente Vereador Cylon Ivo Nunes vota favorável e acompanha a Relatora Vereadora Ieda Fatima Da Silva Brandeburski.



*Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca*

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

O Secretário Vereador Sérgio Luiz Bueno de Oliveira, vota favorável, visto que o mesmo visa suplementar crédito não previsto na Lei Orçamentária do Município em razão de despesas não previstas bem como atende as previsões constitucionais acrescentando que se faz necessária a suplementação de verbas para que conste valor em rubrica específica para atendimento da despesa.

Destarte, após analisar o mérito do pedido e confrontá-lo com o Princípio da razoabilidade e da Legalidade que rege a Administração Pública, bem como as previsões Constitucionais relativas ao Projeto de Lei 10/2019, a Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo, opina Por UNANIMIDADE, pela APROVAÇÃO do referido Projeto de Resolução, encaminhando-o à Plenário para votação.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Chuvisca (RS), 13 de março de 2019.

VEREADOR
Cylon Ivo Nunes
Presidente

VEREADORA
Ieda Fatima Da Silva Brandeburski
Relatora

Vereador
Sérgio Luiz Bueno de Oliveira
Secretário